



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.601 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Renova Concessão de Utilidade Pública ao CENTRO COMUNITÁRIO ROSAS VERMELHAS.

AUTORIA: Vereadores Mateus Orge Passos e Clóvis Coutinho Loureiro.

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica **RENOVADA a UTILIDADE PÚBLICA ao CENTRO COMUNITÁRIO ROSAS VERMELHAS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente da classe social, sexo, raça, nacionalidade, cor ou crença religiosa. Tem por finalidade também a proteção e assistência à maternidade e a infância em geral, velando pela saúde, bem estar e as necessidades da criança e da gestante. Esta entidade tem sede e foro nesta Cidade de Valença, na Rua Dalmo Dias, s/nº, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 10 de dezembro de 2019.  
]

**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**